

39/53



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
-Cópia-

LEI Nº 293

De 22 de junho de 1.953

*Auto. (Assinatura) 29/53
29/53
29/53
RMS
29/53*

Dá nova redação ao artigo 3º da Lei nº 135, de 5/6/1951.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 11 de junho de 1.953, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - O artigo 3º, da Lei número 135, de 5 de junho de 1.951, passa a ter a seguinte redação :

"Artigo 3º - A associação esportiva referida no artigo 1º, compromete-se a iniciar a construção da praça esportiva dentro do prazo de seis meses após a lavratura da escritura de doação e a termina-la dentro do prazo de quatro anos".

Artigo 2º - Regoval-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 22 (vinte e dois) de junho de 1.953 (mil, novecentos e cinquenta e três).-

a) ENGR ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.-

a) DR. CANDIDO DE BARROS
- Diretor da Diretoria do Expediente e Pessoal-

Registrada às fls. 59, do livro competente.-

RFM.-